

# Brasil chega a 49 aeroportos com operadores privados

« CONCESSÕES » Venceram leilões na B3, ontem, a espanhola Aena, a XP e o consórcio Novo Norte, que juntas vão investir R\$7,3 bilhões em 15 aeroportos

A operadora espanhola Aena Desarrollo Internacional venceu o leilão do bloco com maior previsão de investimentos da sétima rodada de concessões aeroportuárias do Governo Federal, nesta quinta-feira (18), em sessão pública na B3, em São Paulo. Nos próximos 30 anos, a empresa investirá R\$ 5,8 bilhões em 11 aeroportos brasileiros espalhados por São Paulo, Mato Grosso do Sul, Pará e São Paulo. O valor da outorga foi de R\$ 2,4 bilhões, com ágio de 231,02% em relação ao fixado em edital. O bloco SP-MS-PAMG é composto pelos aeroportos de Congonhas, em São Paulo; Campo Grande, Corumbá e Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul; Santarém, Marabá, Parauapebas e Altamira, no Pará; Uberlândia, Uberaba e Montes Claros, em Minas Gerais.

Já o bloco Aviação Geral, formado pelos aeroportos Campo de Marte, em São Paulo, e Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, foi arrematado, em proposta única, pela estreante na área portuária, a XP Infra IV Fundo de Investimento em Participações de Infraestrutura, por R\$ 141,4 milhões, sem ágio em relação à outorga mínima estabelecida no edital. Os investimentos previstos são da ordem de R\$ 560 milhões, sendo R\$ 228,2 milhões para o aeródromo fluminense de Jacarepaguá e R\$ 332,8 milhões para o Campo de Marte.

A 7ª rodada de Leilões de Concessão de Aeroportos da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), nessa quinta-feira (18), ofertou três blocos, totalizando a concessão de 15 terminais aéreos, com um investimento previsto de R\$ 7,3 bilhões que devem ser aplicados nos próximos 30 anos. Com a rodada, o Brasil chegou à marca de 49 aeroportos concedidos à iniciativa privada e mais de R\$ 17 bilhões em investimentos para o setor, segundo o Ministério da Infraestrutura. O percentual de passageiros pagos movimentados no mercado brasileiro atendeu por operadores privados passa a ser de 91,6%, segundo a Anac.



Ministro Marcelo Sampaio bate o martelo para a Aena, que arrematou Congonhas e mais 10 aeroportos

## SÃO GONÇALO

O caso dos aeroportos de São Gonçalo do Amarante (RN) e de Viracopos (SP) são emblemáticos. A expectativa é de que a devolução de São Gonçalo, pedida em 2020, se resolva nos próximos meses, permitindo que o governo faça o leilão ainda neste ano. Mas a previsão da Anac é de que a nova operadora só assumirá em 2023. Processo segue travado no Tribunal de Contas da União (TCU). O edital de relicitação ainda não tem data para ser lançado e o valor da indenização à Infraer ainda está indefinido. Já Viracopos tem outros complicadores, como a disposição da concessionária Aeroportos Brasil Viracopos (ABV) de ficar com o ativo. O Ministério da Infraestrutura analisa ideias recentemente apresentadas pela concessionária à pasta.

Destaque da rodada, o Aeroporto de Congonhas (SP) receberá R\$ 3,3 bilhões dos R\$ 5,8 bilhões previstos para o bloco. Nos últimos três anos e meio, a Infraer, atual operadora dos aeroportos, realizou série de intervenções em todos os aeroportos da sétima rodada: foram investidos cerca de R\$ 575 milhões em melhorias. Em Congonhas, essas intervenções somaram R\$ 240 milhões e incluíram a instalação do sistema Emas em duas cabeceiras da pista principal, a reforma e ampliação de salas de embarque e terminais de passageiros e a recuperação das pistas de pouso e decolagem. Somente em Minas Gerais, o bloco SP-MS-PA-MG prevê para investimentos na ordem R\$ 920 milhões enquanto durar o contrato. A medida visa impulsionar ainda mais a conectividade do Triângulo Mineiro — serão R\$ 438 milhões para o aeródromo de Uberlândia e R\$ 267,5 milhões para Uberlândia. A demanda crescente do setor aéreo no norte do estado também será contemplada com os R\$ 216,5 milhões que devem ser investidos em Montes Claros pelo grupo vencedor do certame. Para Mato Grosso do Sul, a

fata pode passar de R\$ 804 milhões: estão previstos aportes de R\$ 377,6 milhões no aeródromo de Campo Grande; R\$ 192,6 milhões no de Corumbá; e R\$ 234,2 milhões em Ponta Porã. Quatro aeroportos parenses também integram o bloco. Conforme as projeções da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), serão R\$ 278,3 milhões no terminal aéreo de Santarém; R\$ 131,2 milhões em Marabá; R\$ 168,2 milhões em Carajás; e R\$ 151 milhões para Altamira.

## Bloco Norte II

O Consórcio Novo Norte, composto pela Socimac e pela Dix Empreendimentos, arrematou o bloco Norte II por R\$ 125 milhões, um ágio de 119,78% em relação à outorga mínima estabelecida no edital, de R\$ 56,9 milhões. O Bloco Norte II é integrado pelos aeroportos de Belém (PA) e Macapá (AP). O Consórcio deve aplicar R\$ 87,5 milhões nos dois terminais enquanto durar o contrato. O bloco foi disputado também pela Vinci Airports, que opera o Aeroporto de Salvador e o 6ª rodada de concessão, promovida no ano passado, arrematou bloco Norte com sete aeroportos.

# Brasil é parte relevante dos planos de expansão da Aena

O Brasil, segundo a diretora internacional da companhia Maria Rubio, é parte relevante dos planos de expansão internacional da Aena Desarrollo. "Queremos contribuir para o desenvolvimento aeroportuário do Brasil. O País é parte muito importante da nossa visão estratégica de expansão interna-

cional", disse a executiva durante a coletiva de imprensa promovida após o leilão. A diretora destacou que a empresa, que opera 46 aeroportos só na Espanha, tem ampla experiência com operação de grandes redes de aeroportos de diferentes tipos, como turismo e negócios, assim como varia-

dos tamanhos. Operadora espanhola Aena Desarrollo Internacional já opera no Brasil administrando os aeroportos de Recife (PE), Maceió (AL), João Pessoa (PB), Campina Grande (PB), Aracaju (SE) e Juazeiro do Norte (CE). A concessão ocorreu na 5ª rodada aeroportuária, em 2019.

Conforme o edital do processo de concessão, o vencedor do lote SP-MS-PA-MG terá 60 meses para concluir a primeira fase de intervenções obrigatórias para elevar os padrões operacionais e de serviços de todo o lote (fase 1B); para os demais blocos, o prazo é de 36 meses.

# Na contramão do setor, Caixa vê lucro cair 70,7% no 2º trimestre

« BALANÇO » Caixa fechou o segundo trimestre deste ano com lucro líquido de R\$ 1,833 bilhão, queda de 70,7% em relação ao mesmo período de 2021. Alta da Selic impactou no resultado

São Paulo (AE) — A Caixa Econômica Federal fechou o segundo trimestre deste ano com lucro líquido de R\$ 1,833 bilhão, queda de 70,7% em relação ao mesmo período de 2021. Os dados estão em relatório divulgado pela instituição financeira nessa quinta-feira (18). A queda é explicada pelos fatores não recorrentes que impulsionaram o lucro no segundo trimestre de 2021. Entre abril e junho do ano passado, o banco estatal contabilizou os ganhos obtidos com a abertura de capital da Caixa

Seguridade, que movimentou R\$ 5 bilhões, e com a venda das ações que detinha no Banco Pan. Sem esse impulso, os números ficaram bem abaixo de seus pares privados e do Banco do Brasil. BB, Bradesco e Itaú tiveram resultados trimestrais acima de R\$ 7 bilhões no período. O segundo trimestre também foi um período turbulento para a Caixa pela demissão do ex-presidente Pedro Guimarães, após denúncias de assédio moral e sexual. Ele foi substituído por Daniella Marques. Assucessivas elevações da taxa

Selic (juros básicos da economia), atualmente em 13,75% ao ano, também levaram à queda no lucro da Caixa no segundo semestre, segundo o vice-presidente de Finanças e Controladoria do banco, Rafael Morais. No segundo trimestre deste ano, a Caixa ampliou as receitas provenientes de operações de crédito, bem como a carteira de operações e receita de serviços. Mas viu uma expansão de 78,1% nas provisões contra devedores duvidosos, acima da média do mercado no mesmo período.

A carteira de crédito ampla da instituição, por sua vez, cresceu 13,7%, para R\$ 928,2 bilhões. A carteira de crédito habitacional, em que a Caixa é líder de mercado, cresceu 11% no período, para R\$ 595,169 bilhões, enquanto a carteira destinada ao agronegócio chegou a R\$ 30,78 bilhões, alta de 202,3% no mesmo período. No fim do segundo trimestre, o ativo total da Caixa chegou a R\$ 1,494 trilhões, alta de 2% em um ano. O patrimônio líquido avançou 10,5% em base anual, para R\$ 118,750 bilhões.

## « TELEFONIA »

# Anatel adia em 60 dias início do 5G em 15 capitais

Adiamento vale para Natal e mais 14 capitais. Operadoras têm até 27 de novembro para ligar sinal

O conselho diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou nesta quinta-feira, 18, mais 60 dias de prazo para a tecnologia móvel de 5ª geração (5G) começar a rodar em 15 capitais brasileiras. A proposta de extensão foi recomendada na última sexta-feira, 12, pelo grupo da Anatel que acompanha a limpeza de faixas necessária para o 5G funcionar sem interferências nas cidades. A votação aconteceu em circuito deliberativo remoto.

Agora, essas 15 capitais precisam estar liberadas até 28 de outubro para a ativação da tecnologia. As operadoras então terão mais 30 dias, podendo ligar o sinal até 27 de novembro. Pela regra anterior, que já contava com uma prorrogação de prazos, todas as capitais deveriam receber o sinal até o fim de setembro. Mas, em razão do cronograma de entrega de equipamentos necessários para evitar interferências de sinal, o grupo recomendou a extensão do prazo.

O adiamento vale para Recife, Fortaleza, Natal, Aracaju, Maceió, Teresina, São Luís, Campo Grande, Cuiabá, Porto Velho, Rio Branco, Macapá, Boa Vista, Manaus e Belém.

Nesta quinta, o Gaispi (Grupo de Acompanhamento das Obrigações da Faixa de 3,5 GHz) que acompanha a limpeza das faixas para ativação do 5G aprovou a liberação da tecnologia

nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Palmas (TO), Florianópolis (SC) e Vitória (ES). O sinal deve ser ligado nessas capitais na próxima segunda-feira (22). Com a ativação nesses quatro municípios, serão 12 capitais com a tecnologia operante. O 5G já funciona em Brasília, Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Goiânia, Porto Alegre e João Pessoa. As operadoras que irão ofertar 5G nas quatro novas cidades pedirão licença para instalar antenas acima do mínimo exigido pela Anatel para esse primeiro momento.

De acordo com o conselheiro Moisés Moreira, que preside o grupo responsável pela liberação do sinal (o Gaispi), no Rio de Janeiro, as teles precisariam operar o 5G com 252 antenas agora, mas já há pedidos de licenciamento para 723 aparelhos, quase 287% a mais.

Em Palmas, o mínimo era de 12, contra 21 solicitações já feitas. Em Florianópolis, são 43 pedidos, enquanto 18 era o piso exigido em Vitória, já foram 29 solicitações, contra o número de 15 antenas mínimas estipulado no edital de leilão do 5G.

Moreira disse que, no momento, a Entidade Administradora da Faixa (EAF) não comunicou ao Gaispi sobre se há alguma outra capital que já esteja com a limpeza de faixas mais avançada, o que possibilitaria a ativação do 5G na localidade.

"Não temos outra capital com estágio avançado para contar aos senhores", disse o conselheiro em entrevista coletiva à imprensa. Ele informou que a próxima reunião ordinária do Gaispi está marcada para ocorrer em 14 de setembro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE (QUADRA EMAS) DO MUNICÍPIO DE JACARÉ, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa GHOS EMPREENDIMENTOS S.L.U. LTDA - ME CNPJ 29.882.451/0001-91 com valor global R\$ 461.378,85 (Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 às 13:00. Jacará/RN, em 18 de Agosto de 2022.

Uady Antônio de Farias  
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACARÉ, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa EMPRETEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 10.465.480/0001-10 com valor global R\$ 276.065,84 (Duzentos e setenta e seis mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 às 13:00. Jacará/RN, em 18 de Agosto de 2022.

Uady Antônio de Farias  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022", do tipo MENOR PREÇO POR ITEM", instaurada visando Registro de Preços para aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos (van, caminhões e ônibus) do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de agosto de 2022, às 14h00min. INÍCIO DA SÍNTESE DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h10min do Dia 31 de agosto de 2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.m.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2022

José Jailson Pereira  
Pregoeiro Municipal

SINDSUADE-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARALISAÇÃO DE 24H DOS TRABALHADORES DA ENFERMAGEM DO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RN

O Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do RN (Sindsaúde/RN), nos termos do estatuto da entidade sindical e da legislação vigente, comunica à população do Rio Grande do Norte que os trabalhadores da enfermagem RN realizarão uma paralisação de 24h nos serviços de saúde, pela derrubada do veto do presidente Jair Bolsonaro e pela implantação imediata da Lei 14.134 (Piso Salarial da Enfermagem). A paralisação ocorrerá no dia 25 de agosto, com atividades ao longo do dia. Pela manhã, a concentração será às 9h, em frente ao Hospital Waldirio Gurgel e às 14h, haverá um ato público em frente ao Shopping Midway Mall. Informamos, ademais, que haverá diminuição do contingente de trabalhadores, com a concentração e o apoio da população nesta hora muito importante que também reforça a defesa de uma saúde pública, gratuita e de qualidade.

RAULO MARTINS  
Coordenador Sindical/RN

Natal, 18 de agosto de 2022

# Supremo decide vetar anistia para condenações definitivas

« JUDICIÁRIO » Apesar da decisão que nega benefício a políticos condenados definitivamente, STF reconhece que regra mais branda vale para processos sem sentença ou em fase de investigação

O Supremo Tribunal Federal (STF) barrou ontem a anistia de políticos condenados em última instância por improbidade administrativa por improbidade administrativa "culposa". A Corte reconheceu, no entanto, que aqueles com processos sem sentença definitiva ou em fase de investigação podem ser beneficiados pelas regras menos rígidas aprovadas pelo Congresso Nacional em outubro do ano passado.

Os ministros entenderam que a mudança na tipificação da Lei de Improbidade Administrativa (LIA) não pode beneficiar quem já foi condenado sem direito a recurso. Para esses, a condenação está mantida. Já para quem ainda tem direito a apelação, a Justiça deve aplicar as regras mais brandas da nova versão da lei. Apenas os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Cármen Lúcia foram contra a revisão das ações de investigações em andamento.

A reforma legislativa é considerada mais benéfica aos políticos porque deixou de prever punição para atos de improbidade de "culpados" — cometidos por negligência, imprudência ou imperícia. Apenas atos deliberados de corrupção foram mantidos na nova lei. Essa era uma bandeira da classe política, que reclamava de condenações consideradas injustas e da falta de segurança para os gestores públicos. Para promotores e procuradores, a extinção da forma culposa favorece a impunidade e enfraquece o



Ministros do STF reconheceram que processos em fase de investigação podem ser beneficiados pelas regras menos rígidas

combate à corrupção.

O resultado do julgamento, no entanto, não tem efeito automático sobre inquéritos e processos em andamento. Caberá aos investigadores e juízes responsáveis analisar cada caso para verificar se houve intenção do político em transgredir as regras da boa administração pública. Antes da reforma legislativa, a distinção entre atos culpados e dolosos não era obrigatória.

"Isso vai obrigar cada tribunal e cada juiz que está avaliando algum processo, mesmo que ajuizado antes do início da vigência da nova lei, a analisar se aquelas condutas descritas pelo Ministé-

rio Público seguem sendo improbidade administrativa ou não", explica o advogado Fernando Neisser, que é presidente da Comissão de Estudos em Direito Político e Eleitoral do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP).

### Prescrição

Outro ponto em discussão no julgamento era o efeito das alterações nos prazos prescricionais previstos na Lei de Improbidade — ou seja, o tempo máximo que o Estado tem para processar o agente público por improbidade administrativa.

Com a reforma legislativa, o Congresso adotou um modelo híbrido que combina balizas do Di-

reito Penal e do Direito Processual. De um lado, a prescrição principal, contada a partir da data em que foi cometido o ato de improbidade, passou de cinco para oito anos. De outro, foi instituída a chamada "prescrição inintercorrente", que leva em consideração a duração do processo, e tem prazo máximo de quatro anos. A ideia foi evitar o prolongamento das ações de improbidade e o desgaste à imagem dos políticos processados enquanto aguardam o fim do processo.

A maioria dos ministros decidiu que os novos prazos só valem para processos iniciados depois que a nova lei entrou em vigor. O

ponto é considerado por uma vitória por membros do Ministério Público. Promotores e procuradores temiam que prazos menores afetassem ações que seguissem a marcha processual antiga.

Para o advogado Guilherme Amorim Campos da Silva, Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, se o STF tivesse aprovado a retroatividade expressa da prescrição, políticos como ex-governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (PL), e o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), poderiam pedir o encerramento das ações de improbidade que enfrentam na Justiça.

"Em casos como os dos políticos mencionados, poderia-se arguir a prescrição intercorrente. No entanto, as normas da nova lei não alcançam as situações em curso, porque o Supremo decidiu que suas hipóteses passavam a incidir apenas a partir de 26 de outubro de 2021, não podendo ser aplicadas em datas anteriores, ou alcançar inércia processual anterior", explica.

Havia grande expectativa em torno do julgamento, justamente porque o resultado da votação poderia beneficiar milhares de políticos impedidos de disputar eleições por causa de condenações por improbidade. Especialistas em direito eleitoral ouvidos pelo Estadão avaliaram, no entanto, que a decisão do STF tem pouca incidência sobre as eleições deste ano. Isso porque a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) considera inelegíveis apenas os candidatos com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, exclusivamente por ato doloso de improbidade administrativa. O julgamento tratou apenas da modalidade culposa.

"Não tem nenhuma repercussão eleitoral nos casos em que se tem a improbidade dolosa, porque o objeto do julgamento (no Supremo) era a questão culposa, que não reflete na inelegibilidade dos candidatos", explica Bruno Félix, diretor de integridade e conformidade da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe).

## Como votou cada ministro

### ALEXANDRE DE MORAES e LUIZ FUX

Relator do processo, o ministro Alexandre de Moraes apresentou um voto intermediário: defendeu a manutenção das condenações culposas transitadas em julgado (quando não há mais possibilidade de recurso), mas poupou políticos investigados ou que brigam na Justiça para reverter sentenças desfavoráveis.

Moraes defendeu que a retroatividade é um princípio típico do Direito Penal, usado em benefício dos réus em ações criminais, e não pode ser aplicado ao Direito Civil. "Por mais grave que sejam as sanções, a ação de improbidade não é ação penal e não são sanções penais", disse. Ele foi acompanhado pelo presidente do STF Luiz Fux.

### ANDRÉ MENDONÇA e RICARDO LEWANDOWSKI

Os ministros André Mendonça e Ricardo Lewandowski defenderam que, mesmo nos processos já encerrados, fosse possível reverter condenações decretadas com base na extinta modalidade culposa. O caminho seria a chamada "ação rescisória", que em sua avaliação pode ser movida para desfazer as sentenças.

Ambos, contudo, acompanharam Moraes em relação aos políticos e agentes públicos que ainda respondem na Justiça. Segundo os magistrados, as alterações promovidas pela nova lei valem para os processos e investigações em curso. "Não pode a lei de improbidade servir de destempesto para bons gestores. Se não corrigimos no passado, temos que corrigir daqui pra frente", afirmou. "Eu não estou dizendo que nós julgamos inconstitucional a disposição antiga, mas também não posso deixar de reconhecer que a nova legislação traz uma alteração significativa na responsabilidade por improbidade", destacou Mendonça.

### KASSIO NUNES MARQUES

Para o ministro, a nova lei não deve retroagir para beneficiar quem já teve a condenação definitiva, mas deve ser aplicada aos casos pendentes. Ele também votou a favor da aplicação imediata dos novos prazos prescricionais, por serem mais benéficos aos réus.

"A lei editada pelo Congresso Nacional verbaliza a vontade do Estado. Não há fundamento para que o Ministério Público ou qualquer agente público venha a juízo invocar a irretroatividade da lei que o próprio Estado editou para a sua autocontenção", defendeu.

### EDSON FACHIN, LUÍS ROBERTO BARROSO, ROSA WEBER e CÁRMEN LÚCIA

Os ministros votaram contra qualquer possibilidade de a lei retroagir. "Como as decisões anteriores muitas vezes não faziam essa distinção [entre atos culpados e dolosos], a gente cria uma situação em que se estaria cobrando das decisões e das investigações que tivessem atuado no passado de acordo com uma lei futura", resumiu Barroso.

### DIAS TOFFOLI e GILMAR MENDES

Os ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes apresentaram os votos mais contundentes em defesa da aplicação das mudanças para casos passados. Toffoli votou pela retroatividade total — tanto da tipificação quanto da prescrição. Gilmar Mendes se manifestou no mesmo sentido de Dias Toffoli, com a ressalva de que a prescrição inintercorrente ficasse restrita aos casos novos. "Do dissabor de uma ação de improbidade temerária não estiveram imunes, sublinho, políticos e gestores de todo e qualquer posicionamento político-partidário", defendeu o decano.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**  
**PROCESSO Nº 102726/2022**

O Pregeito do Município de Aracruz/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. JUCA NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA PMS Nº 11802.5200001210-05, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.mn.gov.br](http://www.arez.mn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: [es@aracruzrn@gmail.com](mailto:es@aracruzrn@gmail.com).

Aracruz/RN, 18 de agosto de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Pregeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADAR/ RN**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Lagoa Salgada/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 002/2022, para seleção e possível contratação de grupos informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, no período de 19/08/2022 a 31/08/2022, no horário das 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira. A sessão será realizada no dia 31/08/2022 às 10:00h.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL**  
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 – Lagoa Nova – CEP. 59064-250 - Natal/RN

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 20(vinte) dias

O (A) D(n)a: Elaine Palmeira de Souza, Juiz(a) de Direito em substituição legal da 2ª Vara Cível, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a quanto ao presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), processo nº 0874081-86.2020.8.20.5001, proposta por EXEQUENTE: HUGO NUNES DE LIMA - ME, CPF/MF nº 808 010 048.685.504- 03, contra EXECUTADO: JOSE FIRMINO SALES, CPF nº 106.240.585-68, sendo determinada a CITAÇÃO de Jose Firmino Sales CPF: 106.240.584-68, para que: 1) no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 3.667,38 (três mil seiscentos e sessenta e sete e 38/100 centavos), acrescido de custos e honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o prazo legal. A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerada ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários, e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) meses, acrescido de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Fica advertida a parte citada que em caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. Eu, VILMA MARIA GURGEL FERNANDES DE MEDEIROS, Auxiliar Técnico, digitei e confeti.

Elaine Palmeira de Souza  
Juiz(a) de Direito

Processo: 0874081-86.2020.8.20.5001  
Exequente: EXEQUENTE: HUGO NUNES DE LIMA - ME  
Executado: EXECUTADO: JOSE FIRMINO SALES

Assinado eletronicamente por: ELAINE PALMEIRA DE SOUZA - 04/08/2022 15:18:54  
<https://sig-tp.jm.juiz.br:443/tp/ProcessoComissaoDocomissao/View.aspx?View=200814103180340000000204483>  
Número do documento: 220814103180340000000204483

**PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇAS**  
A 3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:

- Renovação de Licença Simplificada para, 01 (um) acesso ao poço petrolífero código: 7-SCR-0083-RN; com 86,58 metros de extensão. Localizada no Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- Renovação de Licença de Operação para, 28 (vinte e oito) poços petrolíferos código: 1-SCR-0002-RN; 7-SCR-0005-RN; 3-SCR-0006-RN; 7-SCR-0007-RN; 7-SCR-0008-RN; 7-SCR-0009-RN; 7-SCR-0010-RN; 7-SCR-0011-RN; 7-SCR-0013-RN; 7-SCR-0014-RN; 7-SCR-0015-RN; 7-SCR-0016-RN; 7-SCR-0017-RN; 7-SCR-0018-RN; 7-SCR-0021-RN; 7-SCR-0022-RN; 7-SCR-0023-RN; 7-SCR-0024-RN; 7-SCR-0025-RN; 7-SCR-0027-RN; 7-SCR-0028-RN; 7-SCR-0029-RN; 7-SCR-0030-RN; 7-SCR-0031-RN; 7-SCR-0032-RN; 7-SCR-0033-RN; 7-SCR-0034-RN; 7-SCR-0035-RN.

Localizado no Pólo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN

Mara Oliveira  
Gerente de SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

O Pregeito do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022", do tipo MENOR PREÇO POR ITEM", instaurada visando Registro de Preços para eventual aquisição de material de odontológico destinados as UBS, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de agosto de 2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do Dia 31 de agosto de 2022. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@sanacruzrn.mn.gov.br](mailto:licitacoes@sanacruzrn.mn.gov.br), de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2022

**José Jailson Pereira**  
Pregeito Municipal

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO Nº 029142/2021-8**

A SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de sua Pregeito designada pela Portaria nº 05/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 04/01/2022, torna pública para o conhecimento dos interessados, que realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Transmissão de Dados, compreendendo INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LINKS WAN, LINKS DE INTERNET E GATEWAY SMS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. O recebimento das propostas até: 20/09/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). Abertura das propostas: 20/09/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/09/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.setrn.gov.br](http://www.setrn.gov.br). As informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Tributação – CPL/SET, no Centro Administrativo, Lagoa Nova - Natal/RN – Telefone: (84) 3232.2014, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 18 de agosto de 2022

**classificados**  
4006.6161